



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.630, de 20 de dezembro de 1.974.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano destinado à implantação de obras de ampliação dos serviços de hidráulica da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para / fins de desapropriação, por ser necessário à implantação de obras de ampliação dos serviços de hidráulica da cidade, o imóvel urbano pertencente a Edmundo Spies, sito no bairro Faxinal Velho, subúrbios desta cidade, sem benfeitorias, contendo a área superficial de 457,34 m², fazendo parte de área maior, a seguir descrita: um terreno urbano em forma de paralelogramo com área de 457,34 m², situado no bairro Faxinal Velho. Partindo do centro geométrico do Reservatório R-200 SUL, com azimute magnético de 19º 44' e medindo uma distância de 43,34 ms, atinge-se o ponto 12, / marco de concreto; do ponto 12, com origem angular no centro do Reservatório acima mencionado e medindo um ângulo de 71º31' e / uma distância de 16,40 ms, atinge-se o ponto 2(vértice do terreno); do ponto 2, com origem angular no ponto 12 e medindo um ângulo de 180º00' e uma distância de 9,60 ms, atinge-se o ponto / 13(vértice do terreno); do ponto 13, com origem angular no ponto 2 e medindo um ângulo de 77º29' e uma distância de 48,80 ms ao longo da divisa com o terreno "3", atinge-se o ponto 14(vértice do terreno); do ponto 14, com origem angular no ponto 13 e medindo um ângulo de 102º31' e uma distância de 9,60 ms, ao longo da divisa com o terreno "2", atinge-se o ponto 15(vértice do terreno); do ponto 15, com origem angular no ponto 14 e medindo um ângulo de 77º29' e uma distância de 48,80 ms, ao longo da divisa com o terreno "2", atinge-se o ponto 2(vértice do terreno), início da descrição do perímetro do terreno. Os ângulos são medidos no sentido horário.

Art. 2º - As despesas correrão a conta da dotação orçamentária sob código 3.1.4.0-02 - Gabinete do Prefeito - En-

.....

.....
cargos Diversos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1.974.


Elemar Gruendlings
Prefeito